



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Aos seis dias, do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com que dispõe o artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, autuei o referido processo para contratação direta por dispensa de licitação que tem por finalidade a aquisição de bens móveis para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Dom Viçoso, 06 de Fevereiro de 2023.

Carlos Miguel da Silva
Carlos Miguel da Silva

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Solicito a V.Sa. Para providenciar abertura de Processo Licitatório para *aquisição de bens móveis para Câmara Municipal.*

Solicito informações de V.S. no sentido da necessidade ou não de se licitar tal contratação.

Aguardo providências e o Parecer desta Comissão.

Cordialmente,

Dom Viçoso, 06 Fevereiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DE BENS PARA CÂMARA MUNICIPAL

- CONTRATO Nº 002/2023
- 1- Compra de 2 (dois) ventiladores de coluna;
 - 2- 1 (um) bebedouro de Mesa refrigerado eletrônico bivolt de água gelada, natural, bem como garrafão galão;
 - 3- 1 (um) cafeteira elétrica;
 - 4- 1 (um) Mesa Buffet.

FLS
Nº 03



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

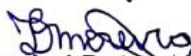
DESPACHO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Defiro a abertura da Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Dom Viçoso, 06 de Fevereiro de 2023.


Isabel Dulcimar Moreira

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Existência de Crédito Orçamentário

Data: 07/02/2023

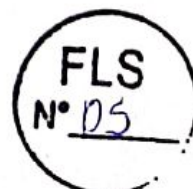
Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações sobre a existência de Dotação Orçamentária para suportar as despesas para a aquisição de bens móveis para Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 07 de Fevereiro de 2023.


Isabel Dulcimar Moreira

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Contratação Direta nº 03/2023.

Dispensa de Licitação nº 07/2023.

"Aquisição de bens móveis"

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002.

Dom Viçoso, 07 de Fevereiro de 2023.

Luciana Rocha de Oliveira

CRC/MG 059570/O-2 MG





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

SERVIÇO DE TESOUREARIA

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de Licitação direta nº 03/2023.

Dispensa de Licitação nº 07/2023.

À vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Artigo 40, § 4º da Lei nº 8.666/93, observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 07 de Fevereiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de cumprimento, que existe saldo orçamentário suficiente para a alienação de bens móveis pela modalidade direta, com a empresa LOJAS CEM S/A, com sede na cidade de São Lourenço/MG, localizada na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 50, centro, CEP: 37.470-000, inscrita no CNPJ: 56.642.960/0090-85, pelo valor de R\$ 1.744,00 (mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Dom Viçoso, 07 de Fevereiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A despesa gerada pela contratação da empresa LOJAS CEM S/A, com sede na cidade de São Lourenço/MG, localizada na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 50, centro, CEP: 37.470-000, inscrita no CNPJ: 56.642.960/0090-85, pelo valor de R\$1.744,00 (mil setecentos e quarenta e quatro reais), não irá causar impacto financeiro além do exercício de 2023, vez que o contrato se limita a compra única, sendo o pagamento realizado logo após a entrega dos materiais, objeto da presente contratação.

Dom Viçoso, 07 de Fevereiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da compra pretendida bem como da regularidade do procedimento licitatório.

Dom Viçoso, 07 de Fevereiro de 2023.


Isabel Dulcimar Moreira

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Contratação Direta nº 03/2023

Dispensa de Licitação nº 07/2023

À Comissão de Licitação e Compras

Cordiais cumprimentos. Encaminho a esta r. Comissão o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável pela compra dos produtos pela empresa LOJAS CEM S/A, com sede na cidade de São Lourenço/MG, localizada na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 50, centro, CEP: 37.470-000, inscrita no CNPJ: 56.642.960/0090-85, pelo valor de R\$ R\$1.744,00 (mil setecentos e quarenta e quatro reais), com fundamento nos artigos 23, inciso II, 24, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, bem como a regularidade dos atos praticados até o momento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 07 de Fevereiro de 2023.


Brunna Lemos de Oliveira Carvalho
Advogada
OAB/MG: 189.573
Assessora Jurídica





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pelo Presidente da Câmara Municipal acerca da legalidade e constitucionalidade do procedimento de contratação direta nº 03/2023, dispensa de licitação nº 07/2023, que tem por objeto a aquisição de bens móveis para a secretaria da Câmara Municipal.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Preliminarmente, se informe que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela administração pública quando pretende contratar bens e serviços por força no artigo 37, inciso XXI, da constituição Federal. Portanto, devem ser observados os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e supremacia do interesse público, sugerindo a abertura do referido processo de licitação na modalidade de contratação direta por dispensa, contratando-se através de uma empresa legalizada e que oferte o menor preço e que atende as demandas do serviço.

A lei 8.666/93, que regulamentou o dispositivo invocando e dispondo sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa da licitação, o artigo 24, inciso II, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II- para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Deduz-se da natureza jurídica que a dispensa somente é admitida com fundamentos aos limites mínimos impostos na lei, sendo que, os produtos solicitados dificilmente ultrapassarão o limite legal de valor previsto no artigo 23, inciso II, da Lei 8.666/93.

Portanto, se trata de despesas irrelevantes em virtude do baixo valor, cuja modalidade da escolha da pela Comissão de Licitação foi à contratação direta por dispensa em razão do valor, pois presentes a simplicidade do objeto, a necessidade da celeridade na contratação, o reduzido valor, a racionalidade exigida para o procedimento, à utilização do instrumento contratual simplificado como nota do empenho, autorização de serviços e outros equivalentes.

Desta feita, a abertura do processo licitatório em qualquer outra modalidade fere o interesse público, bem como apronta o princípio da eficiência, na medida em que toda a atividade administrativa deve ser pautada em outros subprincípios, como: 1) o da universalidade dos resultados em prol do interesse público; 2) o da produtividade, fundada na economia de recursos e na necessidade de uma administração pública racional, que organiza seus escassos recursos; 3) o da economicidade, cujo fundamento é a otimização dos resultados; 4) o da qualidade, cujo o fundamento é a otimização dos resultados 5) os da celeridade e da presteza; 6) o da continuidade ou não interrupção na prestação dos serviços públicos; 7) o da desburocratização que conduz ao abandono de procedimentos administrativos demasiadamente longos e lentos, que não possibilitam a obtenção de decisões céleres e ao afastamento de estruturas desnecessárias complexas na organização da infraestrutura da administração pública.

A contratação direta em razão do valor, que em geral é instruída com atos e documentos administrativos revestidos de habitual singeleza, produz a otimização e racionalização das atividades administrativas.

Ademais, a administração pública ao gerenciar os processos e procedimentos públicos deve buscar o melhor aproveitamento de suas estruturas buscando sempre tutelar o interesse público em suas ações e opções, sendo que o presente caso a Comissão de licitação ao determinar a abertura do procedimento licitatório na forma da dispensa, procedeu, na aplicação da despesa

FLS
Nº 13

Paul.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

pública de modo econômico, atendendo a uma adequada relação de custo-benefício.

Contudo, a empresa que irá fornecer os produtos apresentou preço acessível às demais empresas, bem como atendeu em todos os produtos solicitados, conforme orçamento, e encontra-se em dia com as suas obrigações, tendo enviado todas as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal.

Portanto, é legal a compra direta por dispensa, nos termos deste parecer,

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Dom Viçoso, 07 de Fevereiro de 2023.

Brunna Lemos de Oliveira Carvalho

Assessora Jurídica

Brunna Lemos de Oliveira Carvalho
Advogada
OAB/MG: 189.573





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PARECER DA COMISSÃO

“Aquisição de bens móveis para Câmara Municipal”

CONSIDERANDO, que o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, onde fica claro que se pode optar pela Dispensa de Licitação por não atingir o valor mínimo;

CONSIDERANDO, a necessidade de compra de bens móveis para secretaria da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que o valor dos materiais está compatível com o preço de mercado;

CONSIDERANDO, que de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, o valor da pretendida contratação está abaixo do exigido para abertura de licitação.

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS NA MODALIDADE DIRETA PARA A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Cabe ao Poder Público, *in casu*, a Câmara Municipal, de acordo com sua realidade financeira, material, e disponibilidade, optar pela contratação de empresa idônea cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, bem como atenda todas as exigências.

O valor da compra está estimado em R\$ 1.744,00 (mil setecentos e quarenta e quatro reais).

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega dos bens da presente contratação.

Portanto, amparados nas justificativas acima mencionadas e de acordo com os consagrados princípios constitucionais da legalidade, economicidade e moralidade optamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base nos artigos 23, II e 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Dom Viçoso/MG, 07 de Fevereiro de 2023.

Isabel Dulcimar Moreira

Presidente

Carlos Miguel da Silva

Secretário

Geraldo Clésio der Freitas

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o **PARECER** favorável da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, e de mais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos do art. 23, II e 24, II, da Lei nº 8.666/93, fica autorizada a alienação de bens móveis para a secretaria da Câmara Municipal, junto à empresa **LOJAS CEM S/A**, com sede na cidade de São Lourenço/MG, localizada na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 50, centro, CEP: 37.470-000, inscrita no CNPJ: 56.642.960/0090-85, pelo valor de R\$ 1.744,00 (mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

Dom Viçoso/MG, 07 de Fevereiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA: N° 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Edevaldo Miguel de Assis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação:

Objeto: "Aquisição de bens móveis para a secretaria da Câmara Municipal"

Valor: R\$1.744,00 (mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Dom Viçoso/MG, 07 de Fevereiro de 2023.

CONTRATAÇÃO DIRETA: N° 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023

Objeto: "Aquisição de bens Móveis para a secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG".

Data: 07/02/2023.

Valor: R\$1.744,00 (mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Adjudicatário: LOJAS CEM S/A, inscrita no CNPJ: 56.642.960/0090-85.

Dom Viçoso/MG, 07 de Fevereiro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

A presente cotação refere-se à compra dos seguintes produtos abaixo relacionados para atender as necessidades da Câmara:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	TOTAL R\$
01	Bebedouro de Mesa Refrigerado Eletrônico Bivolt Água Gelada Natural Garrafão Galão	716,00
01	Cafeteira Elétrica	162,00
01	Mesa Buffet	458,00
02	Ventiladores de coluna	204,00
	TOTAL	1.540,00

1744 per

Empresa: Lojas cem

1.744

EDEVALDO
MIGUEL DE
ASSIS.04936517
640

Assinado de forma
digital por EDEVALDO
MIGUEL DE
ASSIS.04936517640
Dados: 2023.02.02
14:17:46 -03'00'

02 de fevereiro de 2023

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

A presente cotação refere-se à compra dos seguintes produtos abaixo relacionados para atender as necessidades da Câmara:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	TOTAL R\$
01	Bebedouro de Mesa Refrigerado Eletrônico Bivolt Água Gelada Natural Garrafão Galão	799,00
01	Cafeteira Elétrica	739,00
01	Mesa Buffet	
02	Ventiladores de coluna	458,00
	TOTAL	1396,00

Empresa: Lojas Edmil S/A -

EDEVALDO
MIGUEL DE
ASSIS:04936517
640

Assinado de forma
digital por EDEVALDO
MIGUEL DE
ASSIS:04936517640
Data: 2023.02.02
14:17:46 -03'00'

02 de fevereiro de 2023

121.545.371/0029-04

LOJAS EDMIL S/A

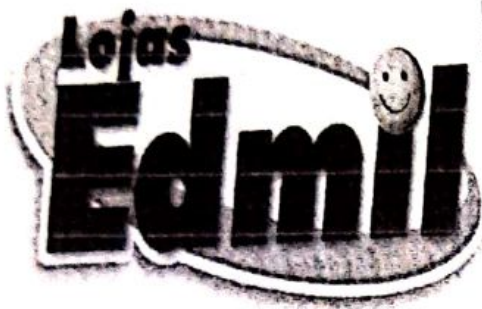
Centro - CEP: 37.474-000
São Lourenço - MG

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara



VENDEDOR: MARCINEI, Valdo: 99802



LOJAS EDMIL S/A
CNPJ 21.545.371/0025-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 637.252.824.23-18
AVENIDA DOM PEDRO II 366
CENTRO SÃO LOURENÇO MG
TEL-(35)3331.3031

Cotação de produtos:

Validade: 28/02/2023

QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	buffet	699,00	699,00

VENDEDOR: MARCINEI

SÃO LOURENÇO, 03 DE fevereiro DE 2023

21.545.371/0025-04

LOJAS EDMIL S/A

Centro - CER - Alameda
São Lourenço - MG

FLS
Nº 21



LOJAS VERA CRUZ

Avenida Dom Pedro II, 177 - Centro - São Lourenço - MG - CEP: 37470-000

Telfax: 35-3331-1790

CNPJ. 21.030.283/0005-18 - IE. 637.053669.0586

veracruzslc@yahoo.com - www.veracruzflorarte.com.br

Orçamento

Item	Descrição Do Produto	Qtda	Valor Unt	Valor Total
1	VENTILADOR COLUNA EROS CANDENCE	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
2	CAFETEIRA CP15 BRITANIA	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
3	BUFFET ATLANTA 2 TEBARROT	1	R\$ 889,00	R\$ 889,00
4	BEBEDOURO PREMIUM COLORMAQ 127W	1	R\$ 759,00	R\$ 759,00
				R\$ 2.235,00

VALIDO POR 3 DIAS

VENDEDORA: DEILA

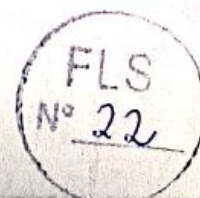
São Lourenço, 03 de Fevereiro de 2023

Vera Cruz Florarte é gente de casa em São Lourenço

CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA
FILIAL 2

Insc. Est. 637.053669.0586

C G C. 21.030.283/0005-18





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

A presente cotação refere-se à compra dos seguintes produtos abaixo relacionados para atender as necessidades da Câmara:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	TOTAL R\$
01	Bebedouro de Mesa Refrigerado Eletrônico Bivolt Água Gelada Natural Garrafão Galão	629,00
01	Cafeteira Elétrica	169,00
01	Mesa Buffet	
02	Ventiladores de coluna	272,00
	TOTAL	

Empresa: MAGAZINE LUIZA.

EDEVALDO
MIGUEL DE
ASSIS-04936517
640

Assinado de forma
digital por EDEVALDO
MIGUEL DE
ASSIS-04936517640
Data: 2023.02.02
14:17:46 -03'00'

02 de fevereiro de 2023

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara

FLS
Nº 23



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

A presente cotação refere-se à compra dos seguintes produtos abaixo relacionados para atender as necessidades da Câmara:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	TOTAL RS
01	Bebedouro de Mesa Refrigerado Eletrônico Bivolt Água Gelada Natural Garrafão Galão	R\$ 439,90
01	Cafeteira Elétrica	R\$ 229,00
01	Mesa Buffet	R\$ 1049,00
02	Ventiladores de coluna	R\$ 299,00
	TOTAL	R\$ 2016,90

Empresa: _____

02.04.2500/1310-05

12.0020502060000

VIA VAREJO S.A

Av. Dom Pedro II N°293

Centro CEP:37.470-000

São Lourenço MG

EDEVALDO
MIGUEL DE
ASSIS:04936517
640

Assinado de forma
digital por EDEVALDO
MIGUEL DE
ASSIS:04936517640
Data: 2023.02.02
14:17:46 -04'00'

02 de fevereiro de 2023

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara

Scanned with CamScanner

FLS
Nº 24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.642.960/0090-85 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LOJAS CEM SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
05-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R DR. OLAVO GOMES PINTO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 37.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (011) 7828-9400
---------------------	-----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 14:56:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.642.960/0090-85
Razão Social: LOJAS CEM SA
Endereço: R DR OLAVO GOMES PINTO 50 / CENTRO / SAO LOURENCO / MG / 37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020700345266376942

Informação obtida em 07/02/2023 09:31:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: LOJAS CEM SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.642.960/0001-00

Certidão n°: 5334406/2023

Expedição: 06/02/2023, às 15:20:17

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJAS CEM SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **56.642.960/0001-00**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0012155-57.2016.5.15.0058 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)

0012168-56.2016.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)

0010722-77.2018.5.15.0145 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITATIBA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

FLS
Nº 27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJAS CEM SA
CNPJ: 56.642.960/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:55 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **E5A0.A5D7.1AD2.4AA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº	Conta	Fonte	Descrição	Sld. Inicial	Dcr. Suplim.	Anulação	Empenho	Emp. Anl.	Sld. Total
1	3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	450.000,00	0,00	0,00	33.563,53	0,00	416.436,47
			Total desta conta:	450.000,00	0,00	0,00	33.563,53	0,00	416.436,47
2	3.1.90.13.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	7.048,33	0,00	92.951,67
			Total desta conta:	100.000,00	0,00	0,00	7.048,33	0,00	92.951,67
3	3.1.90.94.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
			Total desta conta:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4	3.3.90.14.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	136.200,00
			Total desta conta:	150.000,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	136.200,00
5	3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	112,71	0,00	19.887,29
			Total desta conta:	20.000,00	0,00	0,00	112,71	0,00	19.887,29
6	3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	25.000,00	0,00	0,00	9.990,75	1.150,00	16.159,25
			Total desta conta:	25.000,00	0,00	0,00	9.990,75	1.150,00	16.159,25
7	3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
			Total desta conta:	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
8	3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	90.000,00	0,00	0,00	29.431,00	0,00	60.569,00
			Total desta conta:	90.000,00	0,00	0,00	29.431,00	0,00	60.569,00
9	3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	7.000,00
			Total desta conta:	10.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	7.000,00
10	3.3.90.46.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	3.400,00
			Total desta conta:	5.000,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	3.400,00
11	3.3.90.47.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	3.400,00
			Total desta conta:	5.000,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	3.400,00
12	3.3.90.92.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			Total desta conta:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13	3.3.90.93.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			Total desta conta:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
14	4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0001.1.0001	1.500.000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SEDE PRÓPRIA P/ CÂMARA	5.000,00	0,00	0,00	930,68	0,00	4.069,32
			Total desta conta:	5.000,00	0,00	0,00	930,68	0,00	4.069,32
			AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIPS. E VEÍCULOS P/ CÂMARA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
			Total desta conta:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
			Total desta conta:	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
			Total desta conta:	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
			Total Geral	960.000,00	0,00	0,00	99.477,00	1.150,00	861.673,00

Nº 15
 FLS
 30

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

PROCESSO: 17/2023 - DISPENSA: 09/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

PROCESSO: 18/2023 - DISPENSA: 10/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

PROCESSO: 19/2023 - DISPENSA: 11/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

PROCESSO: 20/2023 - DISPENSA: 12/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

PROCESSO: 21/2023 - DISPENSA: 13/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

PROCESSO: 22/2023 - DISPENSA: 14/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

PROCESSO: 26/2023 - DISPENSA: 16/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG...

VÉS DO BENEFÍCIO DO ALUGUEL SOCIAL DESTINADO A ABRIGAR SAMUEL CARLOS DA SILVA CUNHA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. O Pregoeiro Municipal de Dom Viçoso...

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

EXTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria...

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de desenvolvimento de sistema web...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança do trabalho...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

ERRATA: Na Edição nº 3025, pag. 1 Onde se lê: Processo 0103/2023 - Pregoço Eletrônico 0509/2023 - Objeto: Licitação de brinquedos infantis...

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

EXTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023. Objeto: Fornecimento de produtos de padaria...

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, editoriais, publicações de atos, documentos...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EXTRATO AQUISIÇÃO PROCESSO Nº 06/2023. DISPENSA Nº 09/2023. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza...

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

EXTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023. Objeto: Aquisição de bens móveis para a secretaria...

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

EXTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo...

